



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 149/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2023-PML.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 050/2023, objetivando aquisições futuras e parceladas de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros, persianas e divisórias, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
PIRITUBA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 193.634,15

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de novembro de 2023

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2910 Páginas 222 Ano: XII

Data: 01/12/2023

Contratado: SUPERAR – LTDA.

Objeto: O presente contrato, tem por objetivo, a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Ar-condicionados, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais - Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Vigência: 30/11/2023 à 30/11/2024.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 048/2023 e Processo Administrativo nº 118/2023.

Iporã-Pr, 30 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FA1792CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-
PML

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 050/2023, objetivando aquisições futuras e parceladas de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de vidros, persianas e divisórias, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
PIRITUBA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 193.634,15

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de novembro de 2023

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC13B8A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 150/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023-
PML

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 053/2023, Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de Materiais Elétricos, destinados a suprir a necessidade da Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA	R\$ 108.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0FC3440B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151/2023